



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Assinado em
do no mural da Prefeitura.
21.04.84
Secretário

DECRETO Nº 248

PUBLICADO

Em 02.04.84
[Handwritten signature]

RÁDIO CRISTAL LTDA.

Gerente

Abre crédito Adicional Su-
plementar.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal
de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
confere o Art. 75 ítem III da Lei Orgânica dos Municípios do Esta-
do do Paraná e do disposto na Lei Municipal nº 297 de 26/10/83,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Ge-
ral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício
Financeiro de 1984, um crédito Adicional Suplementar no valor de
Cr\$3.980.000,00 (três milhões novecentos e oitenta mil cruzeiros),
para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 3.980.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento
do presente crédito Adicional Suplementar, decorrerão da anulação
parcial ou total das dotações orçamentárias prevista no Art.43 da
Lei nº 4.320 de março de 1964, em seu ítem III, assim especificado:

MARMELEIRO, A PASSARELA DO SUDOESTE



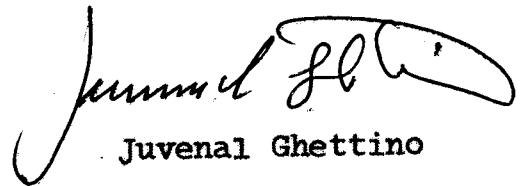
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações 3.980.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de março de 1984.


Juvenal Ghettino

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 02.04.84



RADIO C. LTDA.


Gerente

MARMELEIRO, A PASSARELA DO SUDOESTE